



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI Nº 1553, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**  
(Projeto de Lei nº. 1558, de 26 de outubro de 2020 – do Executivo)

*Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 80.184,24 na forma que especifica.*

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16 de novembro de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 80.184,24 (oitenta mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0025 – Saúde com Qualidade  
Projeto/Atividade: 20153 – Aquisição de Medicamentos para Saúde Mental Portaria Nº 2.516 de 21 de Setembro de 2020.

**Elemento de Despesa:**

|                 |  |            |                  |
|-----------------|--|------------|------------------|
| 3.3.90.32.00.00 | Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | R\$        | 80.184,24        |
| <b>TOTAL</b>    |  | <b>R\$</b> | <b>80.184,24</b> |

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria Nº 2.516 de 21 de Setembro de 2020 destinado pelo Ministério de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 23 de novembro de 2020.

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO TADEU WEILER**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças